



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 5.952, de 08 de Outubro de 2018.

SGI Protocolo Prefeitura Municipal de Parnamirim		
Processo	Tipo Documento	Nº do Documento
2018110155191	DECRETO	5.952/2018
Origem	Data	
PROTOCOLO GACIV	09/10/2018	
Interessado	URGENTE	
GP / DECRETO DE Nº 5.952 DE 08/10/2018		
Assunto		
ENCAMINHAMENTO		
Assunto Complementar		
AUTORIZA A EXTENSÃO DOS HORÁRIOS DE QUE TRATA O ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.455/24/09/2009		

Autoriza a extensão dos horários de que trata o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, na forma como estabelece o artigo 6º da mesma lei.

O PREFEITO DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o horário de encerramento de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, até as 04:00h, dos shows a serem realizados na 56ª Exposição Agropecuária - Festa do Boi/2018, nos dias 13 e 20 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR, com o auxílio dos demais órgãos Municipais, proceder à fiscalização quanto ao cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009 e 1.473, de 04 de Dezembro de 2009, durante o evento de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 08 de Outubro de 2018.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito